



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.089/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA NO BAIRRO CANIVETE,
NO MUNICÍPIO DE LINHARES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Adriel Silva Souza (Adriel Pajé), a saber:

Art. 1º Fica denominada Rua Augusto Felix dos Santos, localizada no bairro Canivete, neste município, a atual rua sem nome com as seguintes coordenadas:

I – ponto I: E: 387099.22 N: 7862554.08; e

II – ponto II: E: 387426.12 N: 7862582.05.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003500390034003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

